



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 350/69

Aprova o orçamento anual da Universidade do Estado da Guanabara (U.E.G.), a vigorar a partir de 1º de março de 1969, e dá outras providências.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, com fundamento no art. 9º, item III, do Estatuto, seguinte Resolução:

Art. 1º - O orçamento Sintético da U.E.G., a vigorar a partir de 1º de março do corrente ano, estima a Receita em NCr\$ 26.076.500,00 (vinte e seis milhões, setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros novos) e limita a Despesa ao mesmo valor.

Art. 2º - A Receita realizar-se-á com o produto a ser arrecadado ou recebido a título de rendas próprias e contribuições do estado e auxílios, conforme Quadro I, que acompanha esta Resolução.

Art. 3º - A Despesa compreenderá as operações correntes, de capital e de transferências, cujos totais estão demonstrados no Quadro II.

Art. 4º - O Reitor fica autorizado a abrir créditos adicionais até o montante de NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos), compensados com os recursos de que trata o art. 43, § 1º, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - O Reitor fica autorizado, igualmente, a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de NCr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros novos).

Art. 6º - Ficam revigorados os mandamentos incluídos no art. 3º, exceto o item V, da Resolução nº 224, de 21 de fevereiro de 1964, e os arts. 8º e 10, da Resolução nº 281, de 28 de fevereiro de 1966.

Parágrafo único – O Reitor prescreverá, em Ato executivo, a aprovação do orçamento Analítico e demais disposições necessárias à severa disciplina da execução orçamentária.

Art. 7º - O Reitor fica autorizado a conceder melhoria salarial aos servidores compreendidos nas disposições da Resolução nº 317, de 7 de junho de 1967, dentro dos limites indicados no respectivo texto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 350/69)

Art. 8º - O valor do Salário-UEG, mencionado no art. 9º, da Resolução nº 281, de 28 de fevereiro de 1966, corresponderá a NCr\$ 37,50 (trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

UEG, em 12 de fevereiro de 1969.

JOÃO LYRA FILHO
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 350/69)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

Orçamento para o Exercício 1969/70

QUADRO I

RECEITA

		NCr\$	NCr\$
1	RECEITAS CORRENTES		
1.2	RECEITA PATRIMONIAL		
1.2.1	Rendas Imobiliárias	20.000,00	
1.2.2	Rendas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	
1.2.9	Rendas Patrimoniais Diversas	<u>1.000,00</u>	1.521.000,00
1.3	RECEITA INDUSTRIAL		
1.3.1	Renda Industrial	2.000,00	
1.3.2	Renda de Serviços	1.000,00	
1.3.9	Rendas Industriais Diversas	<u>500,00</u>	3.500,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.2	Contribuições		
1.4.2.05	Contribuições do Estado		24.099.000,00
1.6	RECEITAS DIVERSAS		
1.6.5	Renda de Serviços prestados	450.000,00	
1.6.9	Outras Receitas Diversas	<u>3.000,00</u>	453.000,00
	TOTAL DA RECEITA		26.076.500,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 350/69)

QUADRO II

DESPESA

		NCr\$	NCr\$
DESPESAS CORRENTES			
CUSTEIO			
1.1.1	Pessoal		
	a) Próprio	6.296.000,00	
	b) Do Estado	699.000,00	
1.1.3	Material de Consumo	455.300,00	
1.1.4	Serviços de Terceiros	132.000,00	
1.1.5	Encargos Diversos	1.443.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS			
1.2.1	Superintendência de Obras universitárias – SOU	700.000,00	9.725.800,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
2.1.2	Equipamentos e Instalações	2.000.000,00	
2.1.3	Material Permanente	887.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS			
2.3.1	Superintendência de Obras Universitárias – SOU	6.529.700,00	9.416.700,00
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
ENCARGOS SOCIAIS			
3.2.1	Contribuições para o INPS	1.216.000,00	
3.2.2	Contribuições para o FGTS	465.000,00	
3.2.3	Salário Família	2.000,00	
3.2.9	Diversos	1.000,00	1.684.000,00
DIVERSOS			
DIVERSOS			
9.9.1	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00	
9.9.2	Recursos destinados à abertura de créditos adicionais	5.000.000,00	5.250.000,00
	TOTAL DA RECEITA		26.076.000,00